



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA À REVISÃO DO PLANO DIRETOR

*"Decreto Municipal nº 3292/2019"*

#### ATA Nº 004

Aos dias vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, as oito horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Múltiplo Uso da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, os membros da comissão do Plano Diretor a fim de analisar apontamentos do ofício número 080 de 23 de setembro de 2020 da Secretaria de Planejamento e Finanças, estando presente: Luiz Omar Pichetti (presidente AD HOC), Alex Sandro Pilatti (secretário), Áurea S. Campos (engenheira sanitária), Claudinei Oliveira Rosa (arquiteto), Diane Cristina Stefanoski Zamboni (analista ambiental do CODEMA), Rejane Garcia (vice-prefeita), Maurício Acadroli (controle interno), Rodrigo Rebelato Silva (gerente de meio ambiente), Fabíola Z. das Neves (agente ambiental) e registramos a ausência dos demais membros sem justificativa. Iniciamos a reunião com a abertura pelo presidente Luiz Omar Pichetti, cumprimentando a todos membros, e em seguida o secretário Alex Sandro Pilatti passou a leitura dos treze apontamentos do ofício. Após a leitura, passou-se a discussão e validação: 1- Que seja suprimido o inciso XI do artigo 16, da minuta de lei. Não suprimir o item, mas alterar o seu texto para: “Promover a capacitação continuada dos servidores por meio do Setor de Recursos Humanos”. 2- Que seja alterado o inciso VI do artigo 18, da minuta de lei, onde se lê “50% para 30%” – Foi decidido alterar a redação do item para: “Ampliar o atendimento para 30% do pleno tratamento de esgoto”. 3- Que seja suprimido o inciso XIV do artigo 22, da minuta de lei. A decisão foi por manter o inciso, permitindo a possibilidade de estabelecer Parcerias Público Privadas no campo da Educação. 4- Corrigir o inciso XV do artigo 22, onde se lê “assistencial”, alterar para “assistência”. Apontamento acatado pelos presentes. 5- 6 e 7, os itens versavam sobre a alteração das zonas propostas pela empresa COPLAN. A comissão optou por manter o mapa na versão II e apontar alterações que considerou relevante como: a) criação da exigência de criação de faixas de transição de 30 metros entre usos industriais e residenciais; b) avaliação de criação ou proposição de cinturões verdes (chácaras e produtores de hortaliças presentes no novo perímetro); c) alteração da posição da Zona de Segurança Industrial para o eixo da BR 158; d) demarcação de áreas de preempção no porto seco e proximidades; e) alteração da faixa que contempla o bairro Cristalino para Zona de Atenção Urbanística- Social, ressaltando as empresas já instaladas; f) alteração da Zona de Atenção Urbanística- Social, na continuidade da avenida Júlio Campos, para Zona de Atenção Urbanística- Expansão); g) alteração de trechos entre o bairro Jardim Planalto e a estação de tratamento de esgoto para Zona de Atenção Urbanística- Expansão); h) Na antiga posição da Zona de Segurança Industrial manter como Zona de Estímulo Logístico, sendo todas as indicações marcadas em mapa e discutidas entre o grupo. 8- Suprimir o artigo 41 da minuta de lei “tolerado atividades residenciais”, acatado. 9- Alterar a nomenclatura de Zona de Estímulo Logístico para Zona de Estímulo ao Desenvolvimento, acatado. 10- Indicaram a existência de legislação pertinente (legislação CONAMA), sendo desnecessário uma nova redação. 11- Artigo 93 da minuta de lei “unificar os conselhos, formando o conselho de planejamento urbano”. A decisão é: não deverá ser extinto os demais conselhos, e sim que ocorra a criação do Conselho de

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT  
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432  
Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail :  
[prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)  
CNPJ 15.023.898/0001-90





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Planejamento Urbano com a possibilidade de cadeiras para os representantes de cada conselho paralelo. 12- Excluir o artigo 100 da minuta de lei. Optou-se pela não exclusão, e sim por considerar o prazo de 24 meses ou 730 dias para a elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade. 13- Existência de legislação pertinente que trata sobre o Esgotamento Sanitário, tornando desnecessária a inclusão deste item no Plano Diretor. Após as discussões, considerou-se a reunião muito produtiva, passando-se para as considerações finais, onde foi apontada a necessidade de contato com a empresa VALEC para colaborações com a conclusão do Plano Diretor, sendo função incumbida ao presidente AD HOC da comissão (Luiz Omar Pichetti). E, ao secretário (Alex Sandro Pilatti) foi delegado a função de rapasse das informações a empresa COPLAN e assim foi encerrada a reunião. E assim foi encerrada a reunião às 10hs 15min. Eu, Alex Sandro Pilatti, secretário da comissão do Plano Diretor, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente e demais presente assinaram a Lista de Presença (26/11/2020).

**Luiz Omar Pichetti**

Presidente AD HOC Comissão Técnica

**Alex Sandro Pilatti**

Secretário da Comissão Técnica